



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso
**IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Salto Veloso**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL E O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL, autarquia municipal, com sede à Travessa das Flores, nº 58, Centro, Salto Veloso - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.097/0001-53, neste ato representado pela Diretora-Executiva, Sra. **TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI**, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **IPRESVEL e MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede à Travessa das Flores, nº 58, Centro, Salto Veloso - SC, por sua representante legal, Sra. **ANA ROSA ZANELA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mais especificamente artigo 116, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações Pré e Pós-aposentadoria com os servidores municipais efetivos em atividade e os inativos visando os seguintes preceitos:

Pré-Aposentadoria

O programa Pré-Aposentadoria objetiva incentivar a participação e envolvimento dos segurados no IPRESVEL, pouco tempo antes da sua aposentadoria, em atividades que esclareçam aspectos de sua aposentadoria e outros assuntos de interesse mútuo com intuito de promover uma cultura em educação previdenciária de forma permanente.

Pós Aposentadoria

O Programa Pós-Aposentadoria visa cuidar do servidor após o ato aposentatório, objetivando que o segurado aproveite melhor o tempo disponível nesta nova fase com melhor qualidade de vida e integrado socialmente.



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso
**IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Salto Veloso**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos signatários consistirá em:

- a) Promoção de atividades conjuntas de valorização dos segurados ativos e inativos por meio de realização de cursos, palestras e treinamentos;
- b) Liberação de pessoal técnico para ministrar aulas, palestras, treinamentos ou participar de atividades do projeto de Pré e Pós Aposentadoria, durante o período de vigência do presente termo;
- c) Promoção de eventos conjuntos sobre temas relacionados ao projeto, em que cada signatário arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

Parágrafo primeiro - As atividades a que se refere esta Cláusula serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, por ambos os partícipes, mediante acordo de vontades.

Parágrafo segundo - Os recursos humanos utilizados pelos signatários nas atividades inerentes ao presente Termo não sofrerão alteração na vinculação funcional com sua instituição de origem, a qual cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, previdenciária ou quaisquer outras decorrentes do vínculo trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

Constituem obrigações de ambos os signatários

- a) Disponibilizar pessoal para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo junto ao outro signatário;
- b) Receber em suas dependências o pessoal indicado pelo outro signatário para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente Termo;
- c) Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste Termo;
- d) Disponibilizar ao outro signatário material de interesse relativo a ações educacionais presenciais ou à distância;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento do outro signatário ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo por intermédio de gestor indicado na Cláusula Quarta;



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso
**IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Salto Veloso**

g) Notificar, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Termo.

Parágrafo segundo. A remuneração do pessoal disponibilizado será paga pelo signatário cedente, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda e eventuais despesas ou verbas indenizatórias, decorrentes do projeto, devem ser arcadas pelo signatário cessionário.

Parágrafo terceiro. Caberá à parte responsável pela efetivação do projeto ou evento de que trata esta Cooperação ressarcir as despesas referentes a passagens aéreas e diárias do pessoal disponibilizando e outros custos que se fizerem efetivação do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das atividades previstas neste Termo caberão à Diretora-Executiva do IPRESVEL e ao MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, que forem designados pelos respectivos entes.

Parágrafo único. A Diretora-Executiva terá poder para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução deste Termo, dando ciência à autoridade administrativa competente adotada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo prescinde de dotação orçamentária, posto que celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um signatário ao outro.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais deverão obedecer às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019 e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo único. Este Termo de Cooperação Técnica, bem como seus eventuais Termos Aditivos, será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios.



Estado de Santa Catarina
Município de Salto Veloso
**IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Salto Veloso**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O Presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo descumprimento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de uma à outra.

Parágrafo único. Eventual denúncia deste Termo não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio. As atividades já iniciadas devem ser desenvolvidas normalmente até o seu final, nos termos aqui estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste,

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salto Veloso (SC), 28 de dezembro de 2018.


ANA ROSA ZANELA
PREFEITA MUNICIPAL


TÂNIA GIACOMINI DE BORTOLI
DIRETORA-EXECUTIVA DO IPRESVEL

Testemunha: Karol Camargo Duarte

CPF: 107.810.639-81

Testemunha: Debora Banonhella

CPF: 085.359.589-59

Salto Veloso

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Publicação Nº 1859541

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2019, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MAQUINA PARA COLHEITA DE SILAGENS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 18/01/2019 até as 09h00min.

Abertura: 18/01/2019, às 09h15min.

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 07 DE JANEIRO DE 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Publicação Nº 1859542

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2019, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 18/01/2019 até as 10h00min.

Abertura: 18/01/2019, às 10h15min.

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 07 DE JANEIRO DE 2019.

ANA ROSA ZANELA

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Publicação Nº 1859539

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL E O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

DATA: 28/12/2018

OBJETO: Desenvolvimento de ações Pré e Pós-aposentadoria com os servidores municipais efetivos em atividade e os inativos.

INÍCIO: 02/01/2019

TÉRMINO: 31/12/2019

TERMOS ADITIVOS 2018/2019

Publicação Nº 1859540

TERMO ADITIVO N.º 01/2018

Contrato nº 22/2017

Processo Licitatório 05/2017

O presente Termo Aditivo altera normas em comum acordo entre as partes, de um lado o Município de Salto Veloso/SC, por seu representante legal SR. ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal, denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS